



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DIÁCONO ROMULO AUGUSTO CANUTO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO, NESTE MUNICÍPIO.

APROVADO

Nos termos do art. 7º, § 2º, I e § 9º da Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico, em

03, 01, 2021

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

01 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DIÁCONO ROMULO AUGUSTO CANUTO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO, NESTE MUNICÍPIO.

02 – OBJETIVO:

Reunir a comunidade do município e adjacência para celebrar as **festividades à Nossa Senhora da Purificação, padroeira deste**, transmitindo ensinamentos e mensagens católicas, alegria, harmonia e descontração a todos participantes do evento.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1- A Prefeitura Municipal de Capela em suas ações, programas e projetos, possibilitam o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social. Nestes termos a Secretaria Municipal da Cultura, Comunicação Social e Eventos realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para demanda necessitando passar por um processo de Inexigibilidade.

3.2 – A banda contratada é composta por excelentes músicos que dedicam a maior parte do seu tempo ao aperfeiçoamento musical. A mesma vem tendo uma boa aceitação pelo público e pelas emissoras de rádio e vem realizando vários shows, tendo uma média de público maravilhosa, por esses motivos ela se enquadra e está apta a ser contratada para o evento.

3.3 – A consagrada e conhecida festa **em comemoração ao dia da padroeira Nossa Senhora da Purificação** de Capela está consolidada no calendário religioso do estado de Sergipe como uma das mais importantes, diante de muita adoração, e ao som de muita música; o público participa massivamente e efetivamente, isso reflete a organização, segurança e qualidade do evento.

3.4 – Serão mantidas todas as normas e protocolos sanitários, como uso de máscaras e o distanciamento social durante o evento, para evitar a propagação e contaminação dos participantes quanto à Covid -19 e o vírus da influenza H3N2.

04 – CRONOGRAMA:

QUARTA- FEIRA (02/02/2022)	
Praça Conego José da Mota Cabral	
Banda/Artista	Horário
DIÁCONO ROMULO AUGUSTO CANUTO	20h:00m
VALOR TOTAL	

05 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 918 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0008.2136 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado a Prefeitura de Capela sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Do Prazo para execução dos serviços e locais:

O Show Artístico será realizado às 20h:00m do dia 29 de janeiro de 2022, conforme cronograma do projeto, com duração aproximada de 2 horas.

BASE LEGAL

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, II e §1º dispõe, *in verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. ”

(...)”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
Ei-las:

- I - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- II - Justificativa do preço.

Sabe-se que o Município de Capela, por força da sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

Capela/SE, 03 de janeiro de 2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

MARCIO FABIANO SANTANA DE MELO
Secretário Adjunto da Cultura, Comunicação Social e Eventos